

Processo TC 037.245/2019-8 (com 117 peças)
Tomada de Contas Especial

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

O Ministério Público de Contas manifesta-se de acordo com a proposta de encaminhamento elaborada pela Secex/TCE (peças 115/7), no sentido de que Eliana Silva, ex-servidora do INSS, seja considerada revel e que suas contas sejam julgadas irregulares, com condenação em débito, em razão da concessão irregular de benefícios previdenciários. Como destacado pela unidade técnica, não cabe a aplicação de sanções à responsável, tendo em vista que já se operou a prescrição da pretensão punitiva do TCU.

Quanto à proposta de exclusão dos beneficiários da relação processual (alínea “b” da proposta de encaminhamento à peça 115), o MP de Contas a considera desnecessária, pois, como eles não foram citados por esta Corte, não chegaram a ser incluídos no polo passivo do presente processo.

Brasília, em 10 de setembro de 2020.

Júlio Marcelo de Oliveira
Procurador